

## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS EDITAL N. 01/2023

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o regulamento da 4ª Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás.

### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Curso de Formação que corresponde à 4ª Etapa do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2023 para ingresso no cargo Guarda Civil Municipal do quadro permanente da Prefeitura de Santa Helena de Goiás e tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso.

**1.2** Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) receberá uma bolsa no valor integral do vencimento inicial do cargo de Guarda Civil Municipal sem qualquer vantagem ou gratificação adicional, não configurando, nesse período qualquer vínculo empregatício com o Município de Santa Helena de Goiás – GO, a fim de custear as despesas básicas e aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso, sem a gratificação de periculosidade, conforme legislação vigente.

#### 2 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

##### 2.1 Da convocação

**2.1** Serão convocados para realização do Curso de Formação somente os(as) candidatos(as) posicionados até a 70ª colocação, considerando os empates na última colocação, classificados de acordo com os resultados obtidos na Prova Objetiva (1ª Fase) e aptos e recomendados nas 2ª e 3ª Fases do concurso.

##### 2.2 Da matrícula

**2.2.1** O(A) candidato(a) convocado(a) em Primeira Chamada deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência.

**2.2.3** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em Primeira Chamada para realizarem suas matrículas será divulgada no estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital, no endereço eletrônico do Instituto Verbena <[www.intitutoverbena.ufg.br](http://www.intitutoverbena.ufg.br)>.

**2.2.4** Caso haja vagas remanescentes, poderá ocorrer chamadas subsequentes, que serão publicadas no endereço eletrônico do Instituto Verbena <[www.intitutoverbena.ufg.br](http://www.intitutoverbena.ufg.br)>.

**2.2.4.1** A Segunda Chamada, caso ocorra, e a matrícula dos(as) candidatos(as) serão publicadas no período estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital.

**2.2.5** Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de matrícula no Curso de Formação de GCM preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (a ser disponibilizada na página do concurso no momento da convocação);
- CPF;
- RG (frente e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de dados bancários (banco, agência e conta);
- PIS/PASEP.

**2.2.6** Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>;
  - b) fazer upload em arquivo único com os documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos no subitem 2.2.5;
  - c) gerar o formulário de matrícula. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de matrícula com seus respectivos dados.
- 2.2.7** O arquivo referido na alínea “b” do subitem 2.2.6 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 100 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da matrícula.
- 2.2.8** Após a confirmação do upload, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar um novo envio dos documentos respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I).
- 2.2.9** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por envio de documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.2.10** As informações prestadas no formulário de matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

### **3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**3.1** Para início do curso, os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no Auditório da Universidade Estadual de Goiás, Campus Santa Helena, localizado na Via Protestado, R. Joaquim José Bueno, Nº 945 - Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000 às 7h, na data provável de 18 de setembro de 2023, de acordo com as seguintes normas:

- a) Calças “jeans” azul sem detalhes;
- b) Camiseta básica padrão cor branca.
- c) Meia de algodão cor branca;
- d) Tênis de cor preta sem detalhes;
- e) Short de malha de cor azul marinho;
- f) Mochila de cor preta.

**3.1.1** Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente preferencialmente, barbeado, corte de cabelo no padrão social nº 1 na nuca e lateral e nº 3 na parte superior.

**3.1.2** Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso em coque e com redinha, preferencialmente com maquiagem leve e unhas curtas.

**3.2** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se munidos com a carteira de identidade civil original.

**3.3** Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

**3.4** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

### **4. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUENCIA**

**4.1** O Curso de Formação será ministrado em período integral, ocorrendo, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, conforme prevê o art.9º,§4º da Lei n.º 3.936, de 11 de setembro de 2017.

**4.1.1** O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência todos os dias para a formação. Não haverá segunda chamada e solicitamos a pontualidade no cumprimento do horário estabelecido.

**4.2** O Curso de Formação terá a carga horária total 480 (quatrocentos e oitenta) horas aulas com duração de 45 (quarenta e cinco minutos) cada, e será realizado por módulos, conforme Quadro 1.

#### **QUADRO 1**

<b>TÍTULO</b>	<b>CH</b>
<b>Módulo 1: As Responsabilidades e o Papel da Guarda Municipal no contexto da Gestão da Segurança Pública</b>	194 h/a
<b>A dinâmica das Guardas Municipais: funções e atribuições</b>	
A reflexão crítica sobre a atuação do guarda municipal e as relações humano e sociais de seu cotidiano	12 h/a
Definindo Ética, Moral, Direitos Humanos, Cidadania e Hierarquia na Guarda Municipal	24 h/a
Estudando o Regimento Interno, o código de ética e a apresentação pessoal	10 h/a
Políticas de Segurança pública: diferenças e similaridades e as Funções dos agentes numa sociedade democrática	16 h/a
Legislação aplicável a Guarda Municipal	20 h/a
Técnicas e procedimentos operacionais	40 h/a
Gestão da Segurança do Patrimônio, Prevenção e Combate a incêndios	12 h/a
Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar	40 h/a
<b>Universalidade de Propósitos: A gestão integrada da Segurança Pública</b>	
Sistema único de Segurança Pública- SUSP	08 h/a
Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal	12 h/a
<b>Módulo 2: Uma reflexão sobre o Espaço Público</b>	30 h/a
<b>Espaço Público, guarda municipal e comunidade</b>	
Processo de Urbanização nacional regional e seu reflexo na qualidade de vida do munícipe	08 h/a
Um olhar crítico sobre o conceito de Comunidade	02 h/a
Policiamento comunitário ou guarda comunitária? Conceituando Segurança Cidadã	08 h/a
Competências e regulações sobre o espaço público: atribuições federais, estaduais e municipais	02 h/a
Gestão de técnica e procedimentos para orientação de situações de comprometimento dos serviços básicos de transporte, água, esgoto, comunicação, iluminação	04 h/a
Gestão de crises na violação do espaço público e as peculiaridades municipais: trânsito, estacionamento, violação do patrimônio, poluição visual, sonora e luminosa	02 h/a
Gestão de planejamento na resposta a conflitos e prevenções de infrações	04 h/a
<b>Módulo 3: Cidadania para todos</b>	<b>142 h/a</b>
<b>Violência(S) e (IN)segurança pública</b>	
Conceituando a Sociologia da Violência	02 h/a
Entender o papel dos movimentos sociais na sociedade	06 h/a
Analisar a diversidade dos principais movimentos sociais internacionais e no Brasil	06 h/a
Analisar os principais movimentos sociais estaduais e municipais	06 h/a
Análise socioantropológica das causas de violência	04 h/a
Gestão ao combate da violência na escola e da escola: alerta de massacres e as relações com o bullying	04 h/a
Gestão ao combate da violência de gênero e violência doméstica	02 h/a
Gestão ao combate da violência contra os LGBTQI +	02 h/a
Gestão ao combate da violência interpessoal, institucional	02 h/a
Gestão ao combate da violência estrutural e os múltiplos racismos	02 h/a
<b>Gestão educativa e prevenção da Guarda Municipal</b>	
Ações sócio pedagógicas para a Comunidade escolar	30 h/a
Ações sócio pedagógicas de trânsito e mobilidade urbana	32 h/a
Ações sócio pedagógicas na preservação meio ambiental	12 h/a
Noções teóricas do uso legal e progressivo da força, arma de fogo e defesa pessoal	06 h/a
Noções teóricas do uso legal e progressivo da força	06 h/a
Noções teóricas do uso legal e progressivo da arma de fogo e as legislações	06 h/a

Noções teóricas do uso legal e progressivo de defesa pessoal	06 h/a
<b>Módulo 4: Gestão da comunicação, da Segurança Pública e da Tecnologia para a Guarda Municipal</b>	<b>40 h/a</b>
<b>Gestão da comunicação, meios informacionais e tecnológicos</b>	
O guarda municipal comunicador e linguagens e as formas de linguagem verbal, escrita e suas técnicas	10 h/a
As redes sociais, a telecomunicação e os serviços de utilidade pública na prevenção da criminalidade.	06 h/a
A inteligência artificial como mecanismo de monitoramento na segurança pública	06 h/a
Os instrumentos de registro e o uso de câmaras portáteis contra a violência interna das Guardas Municipais	06 h/a
Gerenciamento da Informação e Intervenções da Guarda Municipal	06 h/a
Gestão de relacionamento com a mídia	06 h/a
<b>Módulo 5: Gestão de Recursos Humanos e condições de trabalho das Guardas Municipais</b>	<b>28 h/a</b>
<b>Relação jurídica do trabalho no contexto da Guarda Municipal: legislações</b>	
O contexto da segurança do trabalho e as leis protetivas	10 h/a
Saúde física e mental do trabalhador	08 h/a
A legislação trabalhista estatutária e celetista	10 h/a
<b>Módulo 6: Gestão das Aprendizagens</b>	<b>46 h/a</b>
Palestra com temas focais dos futuros GM (avaliação oral)	40 h/a
Avaliação das habilidades e competências (avaliação escrita)	6 h/a
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480 h/a</b>

**4.3** No decorrer do Curso o(a) candidato(a) receberá informações adicionais quanto ao conteúdo das disciplinas.

**4.4** Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades especificadas no Quadro 1, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 3.5 deste regulamento.

**4.4.1** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critérios de eliminação do(a) candidato(a).

**4.4.2** Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

**4.5** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a) na forma dos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

**4.5.1** Para fins de justificativa das faltas, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

- a) convocação judicial de qualquer natureza;
- b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do(a) candidato(a) nas atividades;
- c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do(a) candidato(a);
- d) nascimento de filhos;
- e) matrimônio.

**4.5.2** A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b”, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

**4.5.3** Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” serão justificados até 03 (três) dias

consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

**4.6** Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação.

**4.7** O deferimento ou não do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

## **5. DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**5.1** O(A) candidato(a) será avaliado ao final do Curso de Formação por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 3.2 deste Regulamento.

**5.2** As provas do Curso de Formação (CF) constarão de 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta.

**5.2.1** Os pesos de cada questão serão informados no decorrer do curso.

**5.3** O tempo de duração da prova do Curso de Formação será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.

**5.4** O(A) candidato(a) terá que atingir nota média mínima de 6,0 (seis) pontos e possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**5.5** Não haverá segunda chamada para realização da Prova do Curso de Formação.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar da Prova do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação e/ou aplicação da Prova.

**6.2** Os recursos são de responsabilidade da Coordenação do Curso de Formação, que é composta pelos instrutores e pelo Instituto Verbena.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**7.1** Será eliminado(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o(a) candidato(a) que:

- a)** se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- b)** descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;
- c)** mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com outros(as) candidatos(as), autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- d)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- f)** utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- g)** manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.
- h)** não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

**7.2** Fica assegurado ao(à) candidato(a), após a eliminação, o direito o contraditório e à ampla defesa.

**7.3** A eliminação do(a) candidato(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta do(a) candidato(a), que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena e pela Comissão do Concurso Público designada pelo Prefeito de Santa Helena de Goiás.

**8.3** Não será fornecido lanche aos(as) candidatos(as) no local da realização do Curso de Formação, sendo

permitido ao(à) candidato(a) levar seu próprio lanche.

**8.4** Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os(as) candidatos(as) com deficiência.

Santa Helena de Goiás, 12 de setembro de 2023.